

INFORMATIVO SIA 19/20 - Adiamento de obrigação constante na Resolução nº 515.

Adiamento de obrigação constante na Resolução nº 515

Informamos que, conforme Resolução nº 553, de 30 de abril de 2020, foi definido que a obrigação prevista pelo art. 19, caput e parágrafo único, da Resolução ANAC nº 515/2019, entra em vigor no dia 1º de novembro de 2020. Ressalta-se que a alteração em questão teve como principal motivação a Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Salientamos, por tanto, a necessidade do operador de aeródromo atentar-se ao prazo final acima estipulado.

Segue abaixo o texto da norma alterada:

Art. 19. O operador de aeródromo possui até 1º de novembro de 2020 para implementar o procedimento de inspeção de agentes públicos de forma randômica e as medidas de segurança aplicáveis aos policiais dos órgãos de segurança pública.

Parágrafo único. Até a implementação do procedimento de inspeção de agentes públicos de forma randômica ou até 1º de novembro de 2020, o que ocorrer primeiro, os servidores da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, no exercício de suas atividades nas áreas restritas de segurança, devidamente credenciados pelo operador aeroportuário, estarão sujeitos ao mesmo procedimento de inspeção de segurança aplicável aos servidores da Polícia Federal.

Nessa esteira, a Diretriz de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita nº 03-2019, Revisão A, que estabelece parâmetros quantitativos e procedimentais para realização da inspeção de segurança randômica em agentes públicos nos aeródromos civis públicos brasileiros também passará a valer no dia 1º de novembro de 2020.

O processo administrativo 00058.026839/2019-21, no bojo do qual a referida alteração foi proferida, encontra-se disponível para consulta e pode ser acessado por meio da ferramenta de pesquisa pública da ANAC, disponível em <https://www.anac.gov.br/noticias/2018/pesquisa-publica-de-processos-e-documentos>. Pela referida pesquisa, é possível consultar na íntegra todos os atos e documentos do processo, salvo aqueles de caráter restrito.

Atenciosamente,



Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

E-mail: sia@anac.gov.br

www.anac.gov.br

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.

MISSÃO DA ANAC » Garantir a todos os brasileiros a segurança e a excelência da aviação civil.